



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 245/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 245/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/24, homologado em 25 de março de 2024, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 217/24, de 11 de março de 2024, publicada no DOE n.º 60, em 3 de abril de 2024, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a reanálise procedida no Processo n.º 030/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/24, homologado em 25 de março de 2024, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 217/24, de 11 de março de 2024, publicada no DOE n.º 60, em 3 de abril de 2024, conforme específica:

I - Onde se lê: Sociedade de Serviços Educacionais Ltda. - EPP.

Leia-se: Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, Presidente de Câmara, em 27/01/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 27/01/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056712615** e o código CRC **ED15472A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.003904/2025-35

SEI nº 0056712615